



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### Ata nº 1/2023 – Sessão Ordinária de vinte e três de fevereiro de 2023

-----Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no auditório da Casa da Cultura de Góis, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Município de Góis. -----

-----Pelas dezassete horas a senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz, Presidente da Assembleia Municipal, declarou, nos termos da Lei, aberta a sessão, tendo dado a palavra à senhora Segunda Secretária, Aida de Jesus Garcia Martins Baeta, que procedeu à chamada: -----

-----**Presidente:** Maria Helena Antunes Barata Moniz (GCE “Independentes por Góis”);-----

-----**Segunda Secretária:** Aida de Jesus Garcia Martins Baeta (Partido Socialista);-----

-----**Partido Social Democrata:** -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves Baeta; -----

-----Filomena Maria de Matos Geraldês;-----

-----José Ricardo Rosa de Carvalho;-----

-----Luís Virgílio de Abreu Afonso;-----

-----Dulce Maria Filipe Cruz;-----

-----João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta;-----

-----Adriana Flávia Amaro Martins Sanches.-----

-----**Grupo de Cidadãos Eleitores “Independentes por Góis”:** -----

-----José Carlos Rodrigues Garcia;-----

-----Amílcar José Barata Aleixo; -----

-----Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões;-----

-----Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão.-----

-----**Partido Socialista:** -----

-----Ricardo José Duarte Ventura;-----

-----Nuno Pedro Tavares Nascimento.-----

-----**Presidentes das Juntas de Freguesia:** -----

-----Alvares - Victor Manuel Fonseca Duarte (GCE “Independentes por Góis”); -----

-----Góis – Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira (Partido Social Democrata); -----

-----União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal - Carlos da Conceição Jesus (GCE “Independentes

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

por Góis”); -----

-----Vila Nova do Ceira – António Alberto Figueiredo Machado (Partido Social Democrata). -----

**FALTAS:**-----

-----Dos dezanove membros que compõem a Assembleia Municipal verificou-se a falta dos seguintes membros: -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves Baeta (Partido Social Democrata); -----

-----Ricardo José Rosa de Carvalho (Partido Social Democrata);-----

-----A senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou que a Mesa considerava justificadas as suas faltas, nos termos legais.-----

**SUBSTITUIÇÕES:** -----

-----Foram substituído o seguinte membro: -----

-----Nuno Miguel Almeida Alves Baeta foi substituído por Hernâni Pinheiro Parreira Alvarinhas Martins;-----

-----Ricardo José Rosa de Carvalho foi substituído por Hugo Miguel Nunes Gonçalves.-----

**Câmara Municipal:** -----

-----Registaram-se, pela Câmara Municipal, as seguintes presenças: -----

-----Presidente da Câmara: António Rui de Sousa Godinho Sampaio.-----

-----Vereadores:-----

-----Nuno Miguel Martins Bandeira; -----

-----José Alberto Domingos Rodrigues;-----

-----Graciano Antunes Rodrigues;-----

-----Bárbara Patrícia Correia Serra.-----

-----Havendo “quórum”, foi pela Segunda Secretária lida a Ordem do Dia, a saber:-----

**ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----1. Aprovação da Ata nº 6/2022;-----

-----2. Informação sobre o expediente da Assembleia Municipal;-----

-----3. Apreciação de assuntos de interesse para o Município.-----

**ORDEM DO DIA:**-----

-----1. Eleição do 1º Secretário da Mesa da Assembleia Municipal-----

-----2. Proposta de Recomendação à Câmara Municipal para Adesão da Assembleia Municipal de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Góis à Associação Nacional de Assembleias Municipais (ANAM)-----
- 3. Transferência de Competências na Área de Ação Social | Decreto - Lei N.º 87-B/2022, de 29 de Dezembro – Prorrogação do Prazo para a Aceitação das Competências-----
- 4. Transferência de Competências para os Órgãos Municipais e para as Entidades Intermunicipais no Domínio da Educação – Proposta de Adenda ao Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Góis/Ratificação-----
- 5. Regulamento para a Atribuição de Incentivos Municipais-----
- 6. Conselho Municipal de Segurança/Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Góis-----
- 7. CIMRC/Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo das Competências Delegadas dos Municípios Enquanto Autoridades de Transportes-----
- 8. Modificação aos Documentos Previsionais Nº 1/2023 - Revisão ao Orçamento Nº 1 e Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) Nº 1/Ratificação-----
- 9. Modificação aos Documentos Previsionais Nº 3/2023 - Revisão ao Orçamento Nº 2 e Revisão às Grandes Opções do Plano (GOP) Nº 2-----
- 10. Delegação de Competências no Domínio Contraordenacional Rodoviário/Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público-----
- 11. Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação das Competências dos Municípios Enquanto Autoridades de Transportes - Compromisso Plurianual (LCPA)-----
- 12. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso/Declarações-----
- 13. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)/Autorização Prévia Genérica para a Assunção de Compromissos Plurianuais - Ano 2022 – Comunicação Periódica-----
- 14. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA)/Autorização Prévia Genérica para a Assunção de Compromissos Plurianuais - Ano 2023 – Comunicação Periódica-----
- 15. Relatório da Atividade Económica e Financeira da Câmara Municipal-----
- ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### -----1. APROVAÇÃO DA ATA Nº 6/2022-----

-----Uma vez que todos os membros da Assembleia se encontravam na posse do exemplar fotocopiado da ata em epígrafe, previamente enviado para análise, foi dispensada a sua leitura, sendo de imediato submetida à apreciação.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata nº6/2022.-----

-----Em conformidade com o nº3, do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, os membros Hernâni Pinheiro Parreira Alvarinhas Martins e Hugo Miguel Nunes Gonçalves, não participaram na votação por não terem estado presentes na sessão a que a mesma respeita.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### -----2. INFORMAÇÃO SOBRE O EXPEDIENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----A senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou que o expediente remetido à Assembleia Municipal que considera importante e relevante é encaminhado aos senhores líderes dos Grupos Municipais. -----

-----De seguida, deu conhecimento da receção do Relatório Anual da CPCJ Góis o qual faz menção ao trabalho que é realizado no nosso concelho em prol da proteção das crianças e jovens. Deu também conhecimento do convite remetido à Assembleia Municipal pela Santa Casa da Misericórdia de Arganil e do Centro de Saúde de Arganil para a homenagem póstuma ao senhor Dr. Manuel Enésio de Almeida Gama, na qual esteve presente, tendo sido uma homenagem emotiva e sentida tendo os Goienenses presentes sentido orgulho nas palavras proferidas ao nosso conterrâneo. Prevaleceu-se para sugerir que também o Município de Góis faça uma justa e merecida homenagem ao senhor Dr. Manuel Gama sugerindo que esta possa ser realizada no Dia do Município.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

### -----3. APRECIÇÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO-----

-----A senhora Maria Helena Antunes Barata Moniz referiu que iria dar a palavra aos membros do órgão deliberativo, informando que o senhor Presidente da Câmara Municipal usará da palavra sempre que forem dirigidas questões ao exercício da Câmara Municipal.-----

-----A senhora Filomena Maria de Matos Geraldês referiu que no tempo em que a comunicação é fundamental dentro de uma instituição saudou o Município de Góis pela publicação do Boletim

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Municipal com que ora fomos brindados. É sabido por todos os benefícios deste tipo de comunicação, ou seja, permite que tenhamos uma comunicação mais eficiente com as pessoas na divulgação do trabalho que se vai desenvolvendo apresentando algumas iniciativas novas. Na sua opinião este meio de disseminação permite ainda um relacionamento mais próximo e eficaz com a população e, sobretudo, permite chegar à franja que ainda não se movimenta nas redes sociais, permitindo, de igual forma, o planeamento e a preparação. Do que pôde constatar a imagem gráfica está bem conseguida, a comunicação segue a regra da clareza e concisão possibilitando que a mesma seja bem assimilada pelos destinatários reforçando o sentido de proximidade e intimidade, pelo que felicitou por esta primeira edição fazendo votos que hajam mais edições.-----

-----Sobre a época carnavalesca prevaleceu-se para felicitizar todas as instituições que possibilitaram a comemoração do Carnaval, que após ano pandémico, regressou com as habituais festividades, pelo que destacou o Agrupamento de Escolas de Góis, o Centro Social Rocha Barros, a Santa Casa da Misericórdia de Góis, e a ARCIL. Felicitou também a Lousitânea pela realização da 17ª Corrida de Entrudo nas Aldeias do Xisto de Góis, um produto de marca deste concelho, procurado e divulgado pelos meios de comunicação social, reiterando as suas felicitações à organização pelo facto de ter recuperado esta tradição tornando-a num produto de marca e divulgação do concelho de Góis e das nossas Aldeias do Xisto. -----

-----A senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão referiu que presentemente os serviços externos da Câmara Municipal se encontram a realizar trabalhos na União das Freguesias de Cadafaz e do Colmeal pelo que questionou se é também intenção a realização de trabalhos de limpeza de aceiros e estradões atempadamente à época de risco de incêndio. Relembrou que no território da ex freguesia do Colmeal os aceiros e estradões já não são limpos há mais de dez anos, à exceção daqueles que são utilizados aquando a passagem do Rally de Portugal. -----

-----Seguidamente questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal para quando é que está prevista a apresentação pública do documento Estratégia Local de Habitação porquanto é instrumento bastante importante que possibilitará o acesso a candidaturas de programas de apoio à habitação.-----

-----Uma outra questão prende-se com a sua intervenção na sessão da Assembleia Municipal de 28.12.22, na qual interpelou sobre o ponto de situação da proposta de “isenção de pagamento de taxa nos primeiros trinta minutos de estacionamento na Praça da República, em Góis”, apresentada pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, em sede de reunião do Executivo, realizada a



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

25.01.2022, e que foi aprovada por maioria, com três votos a favor, dos senhores Vereadores do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis e do senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista, e dois contra, do senhores Presidente e Vice Presidente. Mais referiu que a aludida proposta foi apresentada ao Executivo pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis na sequência de um pedido dos comerciantes locais e também por verificarem que é uma mais valia, um benefício, tanto para os comerciantes, como para os munícipes que têm necessidade de se deslocarem ao comércio local e à farmácia, porquanto existe somente um lugar reservado a esta. Sobre esta questão, na última sessão, obteve com resposta por parte do senhor Presidente que o referido assunto seria presente ao órgão deliberativo nesta sessão. No entanto, o assunto em questão não consta na ordem de trabalhos. Referiu não se compreender e também não se justifica que, passados cerca de doze meses da referida deliberação do Executivo, ou seja, concretizadas 25 reuniões da Câmara Municipal e 5 sessões da Assembleia Municipal, não tenha havido oportunidade de os recursos da Câmara Municipal formalizarem o processo a fim deste assunto ser presente ao órgão executivo e deliberativo. Neste sentido, questionou o porquê desta situação se arrastar no tempo.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal em relação aos trabalhos de limpeza dos estradões e aceiros na União de Freguesias referiu que não tem conhecimento se a Câmara Municipal irá ter oportunidade de efetuar todos os trabalhos tendo em conta o trabalho que está a ser realizado atualmente na União de Freguesias, sendo que certamente aqueles que houver mais necessidade essa intervenção será efetuada. Ainda nesta matéria referiu que não poderá afirmar que efetivamente irão ser concretizados todos esses trabalhos tendo em conta a dimensão do nosso território havendo as mesmas e outras necessidades nas restantes freguesias, realçando o facto que a União de Freguesias de Cadafaz e Colmeal, no ano em curso, irá ser intervencionada ao nível da limpeza das faixas de gestão, tal como se o fez no ano transato na freguesia de Alvares, e se fará, nos anos subsequentes, nas freguesias de Góis e Vila Nova do Ceira.-----

-----Em relação à apresentação pública da Estratégia Local de Habitação do Município de Góis referiu que a data ainda não se encontra agendada pelo que oportunamente serão os membros da Assembleia Municipal convidados a associar-se à sua apresentação.-----

-----Quanto à alteração de taxas referiu que ninguém lamenta mais do que a sua pessoa o documento não se constar na ordem de trabalhos desta sessão. Porém, deve-se ao facto de ter havido um acréscimo de trabalho com a delegação de competências e de outras obrigações que ocorrem



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

sempre no final do ano o que inviabilizou que este assunto ainda não tenha sido presente aos dois órgãos, pelo que na próxima sessão da Assembleia Municipal o assunto será presente.-----

-----O senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu que se aproximando a época balnear apraz-lhe fazer referência à Praia Fluvial das Canaveias porquanto se trata de um local aprazível à prática de lazer pelo que carece de alguns melhoramentos, tanto ao nível do equipamento que acolhe o bar, como em toda a sua envolvente, alertando para os necessários trabalhos nas suas margens nomeadamente da margem direita a qual se não for intervencionada irá deteriorar-se ainda mais pondo em risco a segurança das pessoas. -----

-----Referiu que no Vale da Lapa, freguesia de Vila Nova do Ceira, foi colocada uma zona para depósito de resíduos florestais a qual atualmente se tornou numa lixeira de monos o que em nada abona toda a sua envolvência alertando para que esta situação seja resolvida. Uma outra situação semelhante é no percurso da Telhada, no cruzamento junto à cerâmica, também é visível ali verificar um depósito de entulho alertando para que tanto a Junta de Freguesia de Vila Nova do Ceira, como a Câmara Municipal tomem uma posição em relação a estas duas situações. -----

-----Sobre a EN2 referiu que no trajeto entre Vila Nova do Ceira e o Vale da Lapa existe uma barreira que se desmoronou tendo sido realizados trabalhos de remoção do entulho os quais foram colocados no lado oposto da via o que, na sua opinião, entende que não deveria ser esta a metodologia a efetuar porquanto se traduz num “desleixo” o que em nada abona para quem fez o trabalho havendo locais onde esse mesmo entulho poderá ser depositado. Ainda sobre desmoronamentos referiu a existência de uma habitação do lado direito no trajeto para a Topa, em Vila Nova do Ceira, a qual apesar de estar sinalizada com uma fita, poderá, num futuro próximo, ceder e verificar-se a ocorrência de algum acidente.-----

-----No que concerne ao Boletim Municipal referiu estar interessante esperando que no futuro seja publicada alguma obra nova e implementação de algumas empresas como registo de progresso no nosso concelho.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que em relação à questão do muro da Praia Fluvial das Canaveias e outras carências ao longo do curso do Rio Ceira foi feito um levantamento e enviados alguns projetos de açudes para a APA que precisam de ser intervencionados. Referiu ter sido feita uma última sinalização na sequência de um contacto da CIMRC porquanto existem verbas que poderiam ser investidas neste tipo de intervenção, fazendo parte dos referidos projetos o açude dos



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

cavalos, no Linteiro, e o muro da Praia Fluvial das Canaveias. Presentemente aguarda-se pronúncia da APA para que, posteriormente, se faça candidatura para a respetiva intervenção, pelo que sem a pronúncia desta entidade a Câmara Municipal não poderá intervir. Referiu ainda que tem conhecimento dos trabalhos necessários os quais já se encontram devidamente sinalizados pelo que os serviços externos irão proceder às necessárias intervenções, assim como nos terrenos adjacentes. Em relação à questão o Vale da Lapa e do local junto à antiga cerâmica entende que se traduz na falta de civismo por parte de algumas pessoas porquanto existem locais próprios para o depósito de monos ou até solicitar à Câmara Municipal remoção destes da sua residência a fim de serem depositados em locais próprios. Um outro problema semelhante no nosso concelho é na Zona Industrial de Cortes, Freguesia de Alvares, que também terá que ser intervencionado e tomada uma medida para que este espaço deixe de ser um aterro. Quanto ao entulho resultante da barreira apontada irá solicitar aos serviços que verifiquem a situação. No que concerne à referida habitação efetivamente a situação já está sinalizada a qual será objeto de um procedimento legal para esse efeito através de uma vistoria para que depois sejam tomados procedimentos subsequentes à semelhança do que tem sido prática nos últimos tempos. Em relação às empresas referiu que também desejava que o boletim fizesse referência à instalação de um número considerável de novas empresas no concelho, porém não se trata de um processo fácil, prevalecendo-se para informar que a Lusiaves já procedeu à entrega do processo da Carvalhinha estando a ser objeto de análise por parte dos serviços técnicos, tendo reunido nesta semana com um responsável da empresa sobre este processo. Acrescentou que existem manifestações de interesse por parte de outros empresários em investir carecendo efetivamente de espaços adequados para o efeito, realçando a existência de zonas industriais com capacidade para instalação de novas empresas em outros concelhos, todavia é visível a falta de empresas nas mesmas. Contudo, referiu que a Câmara Municipal está recetiva à instalação de novas empresas no concelho e de tudo fará para que venha a ser uma realidade. -----

-----O senhor João Miguel Garcia Martins Monteiro Baeta referiu que no sentido de o cidadão comum comunicar mais eficientemente com a autarquia e vice versa sugeriu que a Câmara Municipal tivesse whatsapp business para que desta forma alguns assuntos fossem mais rapidamente comunicados por ambas as partes.-----

-----Seguidamente fez alusão a que no dia 24 de fevereiro, amanhã, faz um ano do início de Guerra na Europa assistindo-se que os valores europeus se encontram a ser atacados, os valores da liberdade





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

e da democracia na Ucrânia, pelo que questionou se a Câmara Municipal tem agendada alguma atividade simbólica para lembrar este dia, dando como exemplo que algumas sedes Governamentais e Municípios têm a bandeira da Ucrânia hasteada fazendo todo o sentido que o Município de Góis também mostrasse que apoia este país sendo esta uma das formas. Apesar de não estarmos nesta guerra, os ucranianos encontram-se a lutar por nós, e pelos valores europeus, pelo que nesse sentido seria importante através de um ato simbólico, mas sentido, dizer que estamos com eles, prevalecendo-se para citar uma frase célebre *“Para que o mal triunfe basta que os bons fiquem de braços cruzados”*.-

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal dirigiu uma palavra de relevo pelo espírito solidário manifestado a um povo que presentemente sofre neste continente europeu sendo vítima de uma guerra que tem prejudicado muitas pessoas. Em relação à memoração de um ano de guerra na Ucrânia referiu que o edifício dos Paços do Concelho irá estar iluminado com as cores da bandeira da Ucrânia, será também feita uma publicação sobre a solidariedade do Município de Góis para com este povo, nomeadamente para com as famílias que acolheu, as quais através do programa Porta 65 já se encontram alojadas, estando maioritariamente todos a trabalhar, estando as crianças e jovens enquadradas em ambiente escolar. Está também agendada uma reunião com estas famílias no sentido de reforçar os laços de solidariedade e amizade do povo Goienense para com as pessoas que acolhemos e que sofreram e tiveram que abandonar o seu país que por força da guerra que, todos os dias, nos entra em casa pelos órgãos de comunicação social.-----

-----Agradeceu a sugestão do Município de Góis ter um whatsapp business tendo conhecimento de que alguns municípios já têm este instrumento implementado e de facto poderá ser um instrumento válido para a comunicação da Câmara Municipal sendo que privilegiamos a comunicação mais célere pelo que este instrumento poderá ser uma forma de os munícipes acederem e transmitirem algumas necessidades e situações que ocorrem no nosso concelho. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal felicitou o senhor Presidente da Câmara Municipal pela iniciativa que irá ser levada a efeito, no dia de amanhã, para com o povo da Ucrânia, considerando alarmante o facto de esta guerra durar há um ano, uma realidade que não se perspectivava e também não se perspectiva quando a mesma irá terminar. -----

-----O senhor Victor Manuel Fonseca Duarte referiu a sua satisfação pela informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal sobre o projeto da empresa Lusiaves porque estamos a avançar facto importante para o nosso concelho. -----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----Relativamente à revisão do PDM solicitou informação sobre o ponto de situação deste processo, bem como da Carta de Perigosidade porquanto se trata de um documento imposto por entidades externas não tendo sido pedido qualquer contributo da nossa parte na sua elaboração. No entanto, pela revolta que o mesmo gerou, por parte dos autarcas, foi suspenso, porém essa mesma suspensão termina no dia 31.03.23, pelo que questionou o que é que irá acontecer no dia 01.04.23, que apesar de ser o dia das mentiras poderá, eventualmente, haver uma outra informação sobre este documento que tanto nos penaliza.-----

-----Relativamente à Quinta do Baião questionou se já existe alguma intenção da Câmara Municipal em avançar com algum tipo de exploração para esta área, entendendo que ao ser um bem municipal terá que ser colocado ao serviço do concelho.-----

-----Relativamente à limpeza das faixas de gestão na freguesia de Alvares apelidou de perfeita na proteção das nossas populações, ainda que tenha ficado por concretizar a limpeza das bermas pelo que sugeriu ser importante esse trabalho, porquanto estas se encontram obstruídas, para que não venham a ser um problema no próximo inverno. No âmbito das limpezas efetuadas fez alusão à questão da segurança em alguns pontos da freguesia que preside os quais se traduzem em perigos apresentando como exemplo o troço EN2-Relva da Mó que necessita urgentemente de ser intervencionado a este nível, bem como ao nível das valetas; Fonte Limpa-Foz de Alvares; Portela do Torgal-Fonte dos Sapos; Candeia; Varzina; alguns troços em Alvares e Amiosinho, troços que se encontram com muita perigosidade sendo importante que o município faça um esforço para colocação de railes de segurança porquanto a população se encontra insegura ao circular nestes.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal em relação à revisão do PDM de Góis referiu que se aguarda o agendamento solicitado para a segunda reunião plenária da Comissão Consultiva. Em relação à Carta de Perigosidade referiu que o documento tem sido objeto de diversas intervenções por parte dos Presidentes de Câmara nas reuniões da CIM RC. Referiu que na última reunião da Comunidade Intermunicipal, realizada em Tábua, foram tomadas algumas decisões no sentido de haver uma tomada de posição pública tendo havido uma intervenção do senhor deputado José Carlos Alexandrino na Assembleia da República não tendo o alcance desejável porquanto olharam para o assunto como algo que não afeta quem poderia ter de facto alguma intervenção nesta matéria. Em sede da CIM RC foi decidido fazer uma conferência conjunta por parte de todos os Presidentes da Comunidade Intermunicipal, bem como solicitar uma audiência na Assembleia da República, e pedir

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

também uma audiência com o Ministro da tutela e com o senhor Presidente da República no sentido de alertar para aquilo que podem ser os constrangimentos nestes territórios. Trata-se de um assunto que não foi descurado na CIM RC pelo que se aguarda pelos próximos desenvolvimentos porque corremos o risco de nos questionar se o Rally de Portugal poderá realizar-se caso seja um período de temperaturas elevadas. Relativamente à Quinta do Baião houve uma manifestação de interesse na parte da quinta tendo sido para o efeito solicitada uma avaliação aguardando a mesma para que se possa tomar uma decisão. Quanto ao restante terreno irá ser loteado pelo que brevemente iremos iniciar os primeiros procedimentos para que isso se possa concretizar. Em relação à questão das bermas referiu que é resultante da limpeza das faixas de gestão, julgando que as palavras do senhor Victor Duarte incidem na acumulação de resíduos florestais nestas, pelo que oportunamente os serviços municipais procederão aos necessários trabalhos. Quanto à questão dos railes de proteção referiu que a necessidade de colocação deste equipamento de proteção se deve ao facto da limpeza anteriormente realizada, sendo que finalizámos recentemente um procedimento de colocação de railes em várias freguesias do concelho pelo que teremos que sinalizar outras para que quando for possível abrir novo procedimento em função do grau de perigosidade que cada uma das zonas tiver.--

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura iniciou a sua intervenção fazendo referência à breve análise que foi possível fazer ao Boletim Municipal, mencionando que graficamente está bastante apelativo e que, com certeza que não irão faltar muitos muros e valetas. Na próxima Assembleia Municipal irá se pronunciar sobre uma análise mais aprofundada a esta primeira edição.-----

-----Seguidamente dirigiu as suas felicitações à Lousitânea pela organização da Corrida de Entrudo nas Aldeias do Xisto. Contrariamente a outros municípios como Arganil, Figueira da Foz, Mealhada e outros do nosso país, em que apostaram fortemente no Carnaval no regresso à normalidade, após o interregno fruto da Pandemia, em Góis parece que houve um desaceleramento no investimento por parte da Câmara Municipal, entendendo que por ser um evento único a nível nacional deveria ter um outro investimento face ao potencial que o mesmo tem. -----

-----Recentemente o Governo aprovou um conjunto de medidas que procuram responder de forma completa a todas as dimensões do problema da habitação pelo que questionou se o senhor Presidente já se debruçou sobre esta matéria no sentido de se ter conhecimento de quais as expetativas e impactos que as mesmas irão trazer ao concelho de Góis. Ainda nesta matéria questionou se é do conhecimento o número de habitações devolutas no nosso território, bem como qual é a sua opinião

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

relativamente à simplificação dos processos de licenciamento, e se concorda que haja uma maior responsabilização por parte dos projetistas, bem como se não teme a penalização de demora por parte dos serviços técnicos da Câmara Municipal sendo do conhecimento de todos que os serviços técnicos da autarquia não são céleres na resposta aos licenciamentos de obras particulares. Nessa ótica foi aqui referido ter sido entregue o processo da Lusiaves pelo que será do interesse de todos que houvesse uma celeridade na análise deste processo por ser considerado de extrema importância para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

-----Por último, propôs à Mesa da Assembleia Municipal que os assuntos na ordem de trabalhos tragam a informação se são para conhecimento ou deliberação, por forma a facilitar a análise e preparação da ordem de trabalhos. -----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal agradeceu a sugestão relativa à ordem de trabalhos.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente às palavras proferidas à Corrida de Entrudo nas Aldeias do Xisto referiu que certamente o membro da bancada do PS esteve distraído, salientando que temos um carnaval próprio tradicional da nossa zona tendo a Câmara Municipal feito um investimento significativo neste evento, tendo o mesmo sido divulgado na imprensa escrita, rádio e televisão. Acrescentou que a aldeia de Aigra Nova durante a programação do evento teve uma afluência de bastantes visitantes, o qual teve uma inscrição de mais de 350 pessoas, sendo que o afluxo ultrapassou mais de 500 pessoas, pelo que apostamos muito nesta tradição como tantos outros municípios apostaram no que é a sua tradição, pelo que como esta é a nossa fará todo o sentido continuar a apostar da mesma forma que apostámos ou até mais caso nos seja possível.-----

-----Relativamente às medidas para a habitação referiu não tecer qualquer comentário aguardando pelo que ira acontecer realçando que se as mesmas forem para simplificarem projetos subscreverá estas na íntegra. Ainda nesta matéria referiu não concordar com as palavras proferidas que esta Câmara Municipal prima pela demora revelando que apenas estão a tentar melhorar uma prática que já vinha de trás no que concerne à resposta ao município, pelo que se o senhor líder de bancada tem estado atento às últimas reuniões do Executivo pôde constatar que em média têm sido presentes seis a sete processos de obras particulares, efetivamente não é um número ideal, objetivando-se melhorar, porém não é num curto espaço de tempo que se consegue resolver aquilo que são procedimentos que se arrastam há algum tempo. Em relação à Lusiaves referiu ser um investimento pelo que terá que ser

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

olhado dessa forma para que seja resolvido o mais rápido possível.-----

-----O senhor António Alberto Figueiredo Machado referiu que duas das questões que teria para apresentar já foram objeto de resposta por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, o muro da Praia Fluvial das Canaveias e o açude dos cavalos, este último na sequência de ter sido interpelado por alguns fregueses que desejam fazer os seus cultivos nesta zona, porquanto se este não for reconstruído não terão água para as suas culturas o que os levará a não cultivar os terrenos. Questionou se já estaria agendada a deslocação das máquinas de rastos para a freguesia que preside pois nos seis anos que pertence ao Executivo a Freguesia de Vila Nova do Ceira somente foi contemplada com 1 km de limpeza de floresta, sendo que fruto das últimas intempéries as estradas estão intransitáveis sendo urgente uma intervenção nestas para que, caso 2023, seja um ano quente, como o ano de 2017, nesta freguesia poderá restar única e exclusivamente as habitações.-----

-----O senhor Presidente relativamente às máquinas de rastos referiu que o pedido já foi remetido à ADESA pelo que espera que a partir do mês de março possam deslocar-se para a freguesia de Vila Nova do Ceira a fim de realizarem os necessários trabalhos nas estradas, estradões e valetas.-----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu desejar apresentar, publicamente, o reconhecimento à Câmara Municipal pelo trabalho realizado em algumas estradas da União de Freguesias principalmente nas valetas e sumidouros, relevando o profissionalismo e a competência dos trabalhadores da Câmara Municipal que procederam aos referidos trabalhos, salientando que já se prevaleceu de apresentar este mesmo agradecimento oficialmente. Ainda sobre este assunto fez alusão a que o senhor Secretário do GAV, Victor Simões, também procedeu a alguns trabalhos, fora do horário de trabalho, pelo que também se prevaleceu para apresentar um justo agradecimento. Ainda sobre esta matéria referiu a existência de outras estradas que também deveriam ser objeto de limpeza, exemplo disso a estrada da Martinha até ao Colmeal, a estrada do Soito-Malhada, e até Carrimá, uma parte do trajeto Ádela-Açor-Cepos, sendo que naturalmente são compreensíveis as dificuldades e aceitaremos, solicitando que estas situações sejam também calendarizadas. -----

-----De seguida, referiu que faz parte da ordem de trabalho desta sessão um documento relativo à delegação de competências, pelo que reiterou a sua posição de manifestar a sua preocupação e reivindicação, sendo compreensível algumas dificuldades que possa ter o processo, todavia reafirmou que a União de Freguesias Cadafaz e Colmeal face às dificuldades com que se deparam não irá deixar de reivindicar essa mesma delegação de competências. Para que se possa meditar sobre esta questão

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

apresentou o seguinte texto publicado num órgão de comunicação social sobre o município vizinho: *“em reunião da Câmara de 16.01.23 o Executivo aprovou as propostas de delegação de competências municipais de um investimento superior a 419.000,00€, nas quatro juntas de freguesia do concelho, reforçando assim a estratégia de trabalho em parceria de valorização de políticas de proximidade. Simultânea à transferência de competências ocorre também a transferência de um conjunto de meios para as juntas de freguesia o que implicou um trabalho conjunto na definição dessas competências e meios. Este processo é concretizado através da formalização de contratos interadministrativos nos quais ficam definidos todos os trabalhos a executar, resultante em obras e investimentos realizados em cada uma das freguesias. No âmbito do trabalho em parceria da articulação entre instituições e do processo de descentralização de competências a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia têm também estabelecidos autos de delegação de competências que incluem responsabilidades em áreas diversas, tais como: a limpeza de vias, espaços públicos, gestão e manutenção de espaços verdes, pequenas obras e intervenções de manutenção nos equipamentos escolares. Ainda neste âmbito é importante realçar que além do apoio financeiro são cedidos equipamentos e viaturas para a concretização dos objetivos contratualizados, depois da aprovação pelo Executivo municipal o processo seguirá os seus trâmites normais cabendo à Assembleia Municipal a aprovação de todos os documentos.”*, reiterando a sua chamada de atenção para a reflexão das palavras que acabou de citar.

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal agradeceu o reconhecimento justo por parte do senhor Presidente da União de Freguesias reconhecendo a humildade e a capacidade de reconhecer quando o trabalho é bem feito. Referiu que em relação às restantes necessidades a Câmara Municipal está atenta e como é do conhecimento do senhor Presidente da União de Freguesias a seu tempo as mesmas terão a devida intervenção. Em relação à delegação de competências reiterou as suas palavras que se tratava de um processo que se irá realizar no presente ano, o qual terá que estar efetivado até ao mês de junho, pelo que oportunamente serão feitos os devidos contactos, realçando que “cada um terá que calçar a bota consoante sua medida”, ou seja, não podemos comparar grandes municípios pelos meios que transferem não somente monetários, como físicos, com um pequeno município com um orçamento limitado como o nosso, mas claramente teremos que reunir para abordamos o que nos é possível de fazer nesse âmbito.-----

-----O senhor Hernâni Pinheiro Parreira Alvarinhas Martins dirigiu as suas felicitações ao Góis Moto Clube pela realização do 18º Enduro, prova emblemática do calendário Nacional de Enduro, que

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

promove o nome de Góis há longa data na imprensa e, conseqüentemente, traz muitas gerações ao concelho pelo que se prevaleceu para reiterar o seu agradecimento pelo trabalho que têm vindo a desenvolver.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. ELEIÇÃO DO 1º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que nos termos da legislação em vigor será necessário eleger um novo Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal, pelo que questionou os Grupos Municipais se teriam propostas a apresentar.-----

-----A representante da bancada do PSD referiu que o seu Grupo não teria qualquer proposta a apresentar.-----

-----O senhor Líder da bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis informou que também não teria qualquer proposta a apresentar.-----

-----O senhor Líder da bancada do PS informou que era proposta da sua bancada para eleição a senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta.-----

-----Posto à votação, por escrutínio secreto, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com dez votos a favor, e nove em branco, eleger a senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta como Primeira Secretária da Mesa da Assembleia Municipal.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal felicitou a senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta fazendo votos de um bom trabalho no exercício das suas funções.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal interrompeu a sessão pelo período de 10 minutos.-----

-----Reiniciada a sessão a senhora Presidente da Assembleia Municipal interpelou a bancada do PSD se desejava designar um membro para nesta sessão ocupar o lugar de Segundo Secretário da Mesa não obtido resposta positiva, pelo que questionou a bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis tendo obtido como resposta que seria a senhora Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões que, na presente reunião, ocuparia o referido lugar.-----

-----**2. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO À CÂMARA MUNICIPAL PARA ADESÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GÓIS À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS (ANAM)**-----



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Associação Nacional De Assembleias Municipais (ANAM) tem por objeto valorizar o papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios, apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações, conforme e-mails remetidos ao órgão deliberativo e encaminhados aos senhores líderes de bancadas. Referiu que este assunto, num anterior mandato, foi presente à Assembleia Municipal, porém não foi objeto de deliberação favorável, pelo que consultados os seus estatutos, entendeu o assunto ser presente à Assembleia Municipal, informando que a quota anual é de 675,00€, tendo este valor sido acautelado aquando a elaboração do orçamento da Assembleia Municipal para o ano de 2023. Mais referiu que a tramitação deste processo não será da mesma forma com a que temos com outros assuntos, uma vez que a presente proposta de recomendação à Câmara Municipal para adesão da Assembleia Municipal de Góis à ANAM terá que ser presente ao Executivo para se pronunciar e, posteriormente, terá que ser novamente objeto de deliberação do órgão deliberativo. Face ao exposto e, de acordo com a documentação facultada nesta matéria ao aos senhores membros da Assembleia Municipal questionou se alguém desejava se pronunciar sobre o assunto.-----

-----O senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira referiu que o documento sobre o assunto em apreço data do dia 27.12.2021, o qual faz referência ao valor da quota para o ano de 2022, no valor de 675,00€, pelo que questionou se o valor tem efeitos retroativos ou se reporta para o ano de 2023.----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o valor é efetivamente de 675,00€ conforme informação solicitada e prestada pela ANAM.-----

-----O senhor José Carlos Rodrigues Garcia referiu que em relação ao valor da quota entende que a decisão da ANAM em aumentar o valor de 175,00€ para todos os Municípios não será a mais justa porquanto territórios de menor número de eleitores, como é o caso do nosso, terão um aumento do valor igual aos territórios com maior número de eleitores.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o valor da quota a pagar por cada Município, tendo em conta o número de eleitores, foi deliberado em sede do Conselho Geral da ANAM.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de recomendação à Câmara Municipal para Adesão da Assembleia Municipal de Góis à Associação





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nacional de Assembleias Municipais (ANAM).-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### -----3. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DE AÇÃO SOCIAL | DECRETO - LEI N.º 87-B/2022, DE 29 DE DEZEMBRO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS-----

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o Decreto - Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua redação atual, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, com a prorrogação do prazo para a aceitação das competências até 3 de abril de 2023, pelos municípios que entendam não reunir as condições necessárias para o exercício das competências previstas no presente decreto-lei no prazo previsto no número anterior, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos e mediante comunicação à DGAL da intenção de prorrogar tal prazo. A comunicação a que se refere é efetuada até final de fevereiro de 2023, devendo a DGAL informar o ISS, I. P., no prazo de 5 dias após a sua receção.-----

-----Referiu que conforme consta na deliberação da Câmara Municipal ao abrigo do Fundo de Financiamento da Descentralização, para o Concelho de Góis, foi previsto o financiamento de 2 recursos humanos, tendo em consideração um rácio de um total de 179 processos familiares em acompanhamento, sendo um dos recursos afetos à verba ora considerada no âmbito do Acordo do Acordo SAAS, com um valor de 26.033,33 €, tendo sido ainda efetuado um reforço da verba referente a subsídios eventuais e incluída uma nova rubrica relativa aos custos com instalações e funcionamento dos serviços, i.e., 4.737,91€ e 18.298,19€ respetivamente, havendo na totalidade um acréscimo de 47.176,59 € em relação ao valor do ano de 2022, o que naturalmente se traduz de uma mais valia para Góis, sendo que esta transferência de competências é importante sendo de igual modo importante que se faça acompanhar por um montante financeiro para as despesas extras que esta transferência de competências acarreta para a Câmara Municipal.-----

-----O senhor Pedro Manuel de Campos Dias Nogueira felicitou o Município de Góis e todos quantos diligenciaram para que os valores a transferir fossem devidamente alterados, realçando que o valor



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

previsto no ano de 2022 era de 24.334,00€, valor esse alterado para 71.510,59€, o qual teve a sua génese da reivindicação de todos os Municípios pela responsabilidade acrescida que todos irão ter na sequência da referida transferência de competências, pelo que reiterou as suas felicitações ao Município de Góis pelo aumento do valor de 47.176,59€ fruto da luta que vão travando para que a transferência de competências tenha como contrapartida o aumento das verbas.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu registar com agrado a atualização do valor total a transferir para o Município de Góis em cerca de cinquenta mil euros resultante do acordo do SAAS o que traduzirá de positivo para funcionamento dos serviços em questão. Sobre a data para aceitação das referidas competências pensa que o anterior despacho referia ser a 01.01.23, pelo que questionou se seria essa a data, bem como que a alteração ao referido normativo legal foi no final de dezembro não entendendo o porquê de não ter sido o assunto presente na sessão do órgão deliberativo de dezembro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro, alterou o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o prorrogou o prazo até ao dia 03.04.23, pelo que após essa data a Câmara Municipal assumirá as referidas competências porquanto estas decorrem na legislação, tendo o Município de Góis deliberado assumir as competências aquando a sua obrigatoriedade. Referiu que a data anterior era de 01.01.23 e com a entrada em vigor do Decreto - Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro o prazo será de 03.04.23.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o presente assunto não pôde ser presente na última sessão da Assembleia Municipal porquanto o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, data de 29 de dezembro, tendo a sessão do órgão deliberativo decorrido no dia 28.12.2022.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a aceitação das competências na área da Ação Social em conformidade com o Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**-----4. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS E PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GÓIS/RATIFICAÇÃO-----**



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a proposta de adenda ao contrato de delegação de competências do Município no Agrupamento de Escolas de Góis surge porquanto na altura que foi celebrado o referido contrato, 01.04.22, no decorrer no ano letivo 2021/22, e para que os procedimentos corressem sem qualquer tipo de constrangimento foram efetivamente delegados alguns compromissos, assumidos no início do ano letivo, no sentido de não haver qualquer tipo de interrupção do normal funcionamento dos processos. Pelo que com o início do ano letivo 2022/23 as despesas delegadas no Agrupamento de Escolas de Góis passaram a ser da responsabilidade do Município de Góis as quais se encontram elencadas no parcelar da Câmara Municipal, tendo resultado numa adenda com o objetivo de atualização destas premissas.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as palavras que irá proferir vão ao encontro da explanação feita pela senhora Presidente da Assembleia Municipal, ou seja, o referido contrato foi celebrado por ambas as partes no decorrer do anterior ano letivo pelo que não havia necessidade de causar nenhum tipo de constrangimento ao normal funcionamento dos serviços, pelo que terminado esse período foi feita a adenda ao contrato. Referiu não ter havido a possibilidade de efetuar a transferência relacionada com o aluguer mensal das fotocopiadoras, respetivos consumíveis e seguro, devido ao facto de o contrato de locação se encontrar em vigor e a sua cessação implicar custos acrescidos para o Município. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a Adenda ao Contrato de Delegação de Competências do Município no Agrupamento de Escolas de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### -----5. REGULAMENTO PARA A ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS MUNICIPAIS-----

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Câmara Municipal na sua reunião de 28.06.22 deliberou iniciar o procedimento, tendo na sua reunião de 09.12.22 deliberado que o projeto de regulamento municipal, fosse submetido a consulta pública em conformidade com a legislação em

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

vigor, tendo após o prazo estabelecido, sido presente ao Executivo na sua reunião de 17.02.23 e deliberado submeter o Regulamento para a Atribuição de Incentivos Municipais à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----A senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão referiu que da análise realizada ao documento apraz-lhe mencionar que a alínea c), do nº1, do artigo 14º Deveres dos beneficiários, refere *“Restituir ao Município o apoio recebido quando ocorrida qualquer das situações de cessação previstas no artigo 10º”,* o que a leva a questionar se não se tratará de o artigo 11º Cessação do direito aos apoios, uma vez que o artigo 10º é sobre o Pagamento dos Apoios, ato que ocorrerá até ao final do mês do dezembro do ano em que foi apresentada a candidatura. Uma outra questão é sobre a alínea d), do nº 3, do artigo 6º, a qual refere o seguinte: *“Declaração comprovativa da inexistência do curso pretendido no concelho de Góis ou nos concelhos limítrofes (para alunos que frequentam o ensino secundário ou técnico profissional)”*, questionando qual a entidade ou entidades a quem se solicitará a referida declaração. Ainda em matéria de apoios sugeriu que no que concerne ao subsídio aos jovens estudantes o valor deveria ser maior porquanto quem desejar prosseguir os seus estudos terá que se deslocar para fora do concelho pelo que num futuro o valor deveria ser superior a 250,00€ ou 350,00€.-----

-----O senhor Presidente agradeceu a observação para alteração do artigo constante na alínea c), do nº1, do artigo 14º Deveres dos beneficiários, deverá efetivamente ser 10º e não 11º, no que concerne à entidade responsável pela emissão da declaração entende que deverá ser a mesma emitida pelo Agrupamento de Escolas de Góis. Em relação à sugestão proposta referiu que se trata de um documento passível de alguma alteração desde que haja manifestações de interesse as quais terão que ser presentes ao Executivo e posteriormente à sua validação serem presentes à Assembleia Municipal. Acrescentou que o documento foi sujeito à discussão pública, durante 30 dias, não tendo sido apresentado qualquer contributo. -----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura primeiramente referiu que o Partido Socialista teve sempre na linha da frente no que concerne a apoios sociais sendo que muitos destes incentivos tiveram a sua génese no PS, pelo que é com bons olhos que vê o reforço e o aumento de alguns destes valores. Salientou o aumento do subsídio de apoio à natalidade, ainda que o apoio à criação de emprego fique um pouco aquém do desejável, porquanto poderá ir até ao valor de 1.600,00€, crendo ser um valor demasiado baixo para quem decide criar o seu próprio emprego no concelho, pelo que acredita que

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

no futuro este montante possa vir a ser reforçado. Referiu ainda, que neste documento poderá vir a constar o apoio a pequenas e médias empresas em virtude de o documento focar a criação do próprio emprego, contudo o documento poderia naturalmente incluir as pequenas e médias empresas.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que efetivamente trata-se de um documento que está aberto a sugestões sendo que as alterações serão sempre bem vindas e analisadas em sede própria sendo sempre possível qualquer munícipe apresentar sugestões e o Executivo fará a proposta em função do interesse que estas tiveram em relação à alteração ao Regulamento.-----

-----A senhora Adriana Flávia Amaro Martins Sanches apresentou felicitações ao Executivo pela nova e preciosa versão do Regulamento para a Atribuição de Incentivos Municipais. Referiu que desejava elencar alguns pontos que entende ser de maior relevância, nomeadamente, o aumento dos valores aos estudantes residentes em Góis, estimulando a continuação dos estudos; o aumento bastante significativo dos subsídios atribuídos por nascimento ou adoção, salientando a conta crescente de apoio à natalidade, que estimula não só o aumento da natalidade, mas também a fixação de famílias; o aumento de incentivos à criação do próprio emprego, estimulando o empreendedorismo. Referiu que este Regulamento se revela numa prova de esforço económico do Município em benefício da população especialmente da mais jovem. Terminou, referindo que é bom ver que temos um Executivo a apoiar medidas de apoio à natalidade, fixação de famílias, procura e atração de novos residentes e criação de emprego.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento para a Atribuição de Incentivos Municipais.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**-----6. CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA/REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DE GÓIS-----**

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o Conselho Municipal de Segurança é uma entidade de âmbito municipal com funções de natureza consultiva, de articulação, coordenação, informação e cooperação, cujos objetivos, composição e funcionamento são regulados pelo Decreto-

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Lei n.º 32/2019, de 4 de março. Neste sentido, informou ter estado presente na primeira reunião desta entidade em virtude de a Assembleia Municipal fazer parte integrante deste Conselho tendo numa primeira fase se realizado o ato de tomada de posse das entidades que o constituem e, posteriormente, analisado e aprovado o presente Regulamento. -----

-----A senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta referiu que após análise ao documento em apreço aprez-lhe tecer algumas considerações formais e também políticas. Referiu que quando se fala da segurança de pessoas e bens percebemos que é um assunto de grande interesse pelo que irá apresentar algumas questões relativamente ao documento em causa. Em relação a questões de forma alertou para o Artigo 2º - Objetivos, faz referência a que *“Os objetivos a prosseguir pelo Conselho são os definidos no artigo 3º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 32/2019, de 4 de março.”*, entendendo que os objetivos patentes na citada legislação deveriam estar elencados no presente Regulamento no sentido de quem lê o documento possa ter conhecimento de quais são esses objetivos e a importância destes para o concelho de Góis. Ainda nestas questões formais referiu estar em falta um artigo para que se perceba o funcionamento deste Conselho Municipal de Segurança, uma vez que se optou por duas modalidades de funcionamento, a modalidade alargada e a modalidade restrita, pelo que quando nos confrontamos com ao Artigo 6º Do Conselho Restrito, encontramos outro Conselho, após de verificarmos nos artigos anteriores as competências, a composição do Conselho e a Mesa, pelo que sugeriu que após o Artigo 2º se faça referência a que este Conselho Municipal de Segurança tem duas modalidades de funcionamento. Em relação ao Artigo 3º fez referência à alínea m) Contratos Locais de Segurança, em que competente ao Conselho emitir parecer sobre os mesmos, pelo questionou sobre a existência deste Contrato Local de Segurança, qual a sua denominação e onde é que se encontra publicado, porquanto efetuou uma procura deste e não o achou. Em relação ao Artigo 4º - Composição do Conselho referiu que quanto à forma tem uma relação dissemelhante na nomeação dos elementos que a constituem sendo que da alínea a) à alínea g) é feita referência a Presidente; a alínea h) Representante do ministério público da comarca, designado pela entidade; a alínea i) Comandante da Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Góis; a alínea j) O Técnico do Serviço Municipal de Proteção Civil, designado pelo Presidente da Câmara; sendo que após esta alínea as restantes apenas se referem à Instituição não se tendo conhecimento de quem é que as representa sendo importante que estas alíneas fizessem referência idêntica às anteriores. Acrescentou que um representante poderá naturalmente representar várias

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

entidades e nesse sentido esta é uma questão nesta matéria, assim como o porquê de serem estas instituições quando existem no concelho outras sendo seu entendimento que todas as associações do concelho poderiam também estar representadas neste Conselho, a par com os estabelecimentos de ensino que também deveriam fazer-se representar por um representante e não como consta no documento. Ainda nesta matéria questionou qual a entidade responsável e o critério na escolha das entidades patentes na Composição do Conselho. Questionou também quem é o elemento ou entidade no Conselho Municipal de Segurança com competências na intervenção no âmbito da violência doméstica para além da GNR. Uma outra questão é a inexistência de representantes de cidadãos de idoneidade reconhecida. Em relação ao Artigo 5º - Mesa, entendendo que a denominação deste artigo deveria ser Composição da Mesa, salientando que o Ponto 1. *“Os trabalhos do Conselho são presididos pelo Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto legal.”*, e o Ponto 5. *“O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do Conselho por ele designado.”*, são iguais, sendo que o Ponto 2. *Refere que “Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respetivos trabalhos (...)”*, efetivamente são ações da responsabilidade um Presidente da Mesa, porém seria importante, pois aqui há uma questão diferente, que é convocar as reuniões e fixar a ordem de trabalhos sendo isto que faz com que esta competência seja um pouco diferente do normal. Quanto ao Ponto 3. refere que *“O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por dois secretários designados de entre os membros do Conselho por ele designado”*, havendo uma redundância neste período, questionando quem são os referidos secretários e como são designados, bem como a justificação para essa mesma designação. Relativamente ao Artigo 6º- Do Conselho Restrito, entende que o teor deste deveria esta melhor organizado, ou seja, através da sua Composição, Competências, Periodicidade de reuniões. Ainda sobre o Regulamento referiu que o Capítulo dos Pareceres se encontra bastante elaborado, bem como outras situações fora deste capítulo, sendo um documento com mérito, mas uma vez que este se encontra a analisar teve como posição apresentar o que entendeu que poderia efetivamente ser melhorado.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que efetivamente foram colocadas muitas questões e tão rapidamente que não teve capacidade de absorver todas. Neste sentido, sugeriu que a senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta que se houver situações em concreto que pretenda alterar que as proponha para que estas sejam analisadas e as que forem pertinentes serão tomadas em consideração. No entanto, referiu que algumas questões referenciadas decorrem da legislação em

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

vigor nesta matéria pelo que não poderão ser objeto de alteração, tendo apresentado como exemplo a questão do Conselho Restrito, a qual decorre da Lei, e que também foi alvo de algumas questões na reunião do Conselho Municipal de Segurança, relativamente aos elementos que o integram, pelo que se a legislação se refere quem o compõe naturalmente não poderá ser alterado. Contudo, a legislação refere que o conselho restrito pode convidar a participar nas suas reuniões entidades e personalidades cuja intervenção considere relevante em função da matéria. Relativamente às entidades que integram o conselho referiu que foi feita uma proposta em sede de reunião a qual foi aceite pelas entidades presentes, não tendo nenhuma destas proposto a alteração das entidades e também a inclusão de outras. -----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura referiu parecer-lhe discriminatório integrarem umas entidades e outras não, tendo dado como exemplo no universo de IPSS's concelhias ter sido somente contemplado o Centro Social Rocha Barros, assim como ter sido integrada uma única Associação/Comissão, a Associação dos Amigos da Várzea Pequena, quando existe no concelho um número significativo destas, sendo exemplo a Associação de Juventude de Góis, questionando qual o critério que foi tido em conta na escolha das referidas entidades.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Dr.ª Andreia Vidal foi a que Técnica que liderou este processo tendo tomado todos os procedimentos até que o documento fosse presente ao Executivo, pelo que solicitou que se pronunciasse sobre a questão das escolha das Entidades que integram a composição do Conselho.-----

-----A Técnica Andreia Vidal referiu que previamente à Composição do Conselho foi remetido convite a todas as Entidades do concelho para estarem presentes na reunião, sendo que quanto às IPSS's apenas compareceram na reunião o Centro Social Rocha Barros e a Santa Casa da Misericórdia de Góis, bem como da parte das associações/coletividades apenas os Amigos da Várzea Pequena é que se fizeram representar. Ainda sobre entidades que responderam ao convite dirigido pela Câmara Municipal referiu que o Góis Moto Clube, apesar de não ter estado presente na reunião, deu conhecimento da sua disponibilidade em integrar a composição do Conselho Municipal de Segurança. Relativamente às entidades representantes de violência doméstica, referiu que esteve presente a CPCJ de Góis, porém a escolha recaiu na Associação de Desenvolvimento da Beira Serra, apesar de não se ter feito representar, porquanto nesta Associação funciona o Gabinete Intermunicipal de Apoio à Vítima da Beira Serra. Concluiu referindo que as entidades que compõe o Conselho foram as que





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estiveram presentes e apresentaram a sua disponibilidade em integrarem a composição do Conselho, reiterando que foi dada a oportunidade a todas as Instituições, Associações de Juventude e Coletividades do concelho de participarem na eleição de um representante para integrarem este órgão.-----

-----O senhor Presidente referiu que dos convites realizados às Entidades concelhias apenas as que compõe o Conselho é que estiveram presentes e os que também apresentaram a sua disponibilidade em fazer parte integrante do Conselho, pelo que foram os que integraram a composição, não tendo havido na referida reunião qualquer proposta, por parte dos presentes, em integrar mais entidades.--

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu ter estado presente na reunião onde foi votado o Regulamento em causa, sendo que o Vereador responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, ou outro vereador indicado pelo presidente da câmara, caso seja este o responsável por esta área, conforme alínea b), do Artigo 4º, não tomou posse, pelo que questionou se há intenção do senhor Vereador tomar posse. Mais referiu que em sede de reunião colocou uma questão sobre a composição do Conselho Restrito integrando este o Presidente da Câmara Municipal e o Comandante da Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Góis, não havendo qualquer questão nesta matéria. Contudo, uma das suas preocupações, sabendo que o senhor Presidente terá atenção a isto, é que sabemos a tranquilidade que se vive no concelho, mas não quer dizer que não hajam problemas e que estes se venham a agravar. Neste sentido, referiu que reunindo o Conselho publicamente, podendo estar público presente, é sua preocupação que na mesma possam ser analisados problemas delicados tendo em conta que envolvem pessoas pelo que apelou a que se deve ter um cuidado redobrado no tratamento desses assuntos para que o público presente não passe para a opinião pública uma mensagem que não vá ao encontro do que foi proferido. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que em sede do Conselho Municipal de Segurança mencionou que sobre a existência de assuntos de maior fragilidade estes serão tratados após os assuntos em que possa estar presente público porquanto serão sigilosos. Relativamente à tomada de posse do Vereador deu a palavra à Técnica Andreia Vidal para se pronunciar.-----

-----A Técnica Andreia Vidal referiu que não houve tomada de posse do senhor Vereador porquanto as competências no âmbito da segurança são do senhor Presidente da Câmara Municipal, pelo que possivelmente a alínea b), do Artigo 4º, poderá ser retirada caso o Conselho assim o entenda.-----

-----O senhor Presidente referiu que se trata de um assunto que terá que ser analisado em sede do



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Conselho Municipal de Segurança de Góis.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Góis.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**-----7. CIMRC/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADE DE TRANSPORTES-----**

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), ao abrigo do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) é a entidade competente no que se refere à exploração dos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipal e inter-regional. Referiu que o Município de Góis decidiu delegar as suas competências enquanto Autoridade de Transportes do serviço público de passageiros municipal na CIM RC através da celebração do contrato interadministrativo de delegação de competências. Mais referiu que aquando da celebração do Contrato Interadministrativo não foram, na altura, definidas as condições de financiamento da CIM RC para o exercício das competências delegadas, tendo sido posteriormente concretizado através de um acordo de financiamento. Referiu ainda, ser do conhecimento de todos, que a CIM RC abriu Concurso Público para a Concessão da Rede de Transporte Rodoviário da Região de Coimbra o qual foi declarado extinto a 24.02.22. Neste sentido, a CIM RC procedeu à revisão dos pressupostos técnicos, económicos e financeiros e respetiva revisão das peças procedimentais para lançamento de outro concurso, sendo que destas alterações consequentemente surgiram novos valores, surgindo uma nova versão do acordo de financiamento para celebrar com o Município de Góis e com todos os outros Municípios, sendo este designado como Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes. De seguida, enumerou os itens que a Assembleia Municipal terá que se pronunciar para deliberação, conforme plasma a documentação facultada pela Câmara Municipal à Assembleia

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Municipal. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a senhora Presidente da Assembleia Municipal apresentou uma súmula do assunto em análise, conforme parcelar da Câmara Municipal e documentação anexa ao assunto em questão, salientando que somente poderá haver uma votação a qual engloba todos os pontos, tendo para o efeito prestado os devidos esclarecimentos em relação aos pontos que terão que ser objeto de aprovação por parte do órgão deliberativo.-----

-----O senhor Ricardo José Duarte Ventura lamentou o monopólio existente por parte da empresa de transportes, lamentando igualmente a inexistência de procedimento concursal onde várias empresas fossem opositoras ao mesmo o que, naturalmente, iria fazer com que houvesse uma redução no valor dos serviços a prestar, tratando-se de uma questão controversa pelos valores envolvidos. Sobre os valores referiu que o documento faz referência ao valor máximo anual estimado onde é apresentada uma percentagem, sendo que pelas contas que fez 4,541% de 2.096.400,50€, resulta o valor de 95.197,54€ e não o valor de 104.716,13€ conforme plasma o documento relativo às linhas municipais, acontecendo o mesmo no que concerne ao valor patente nas linhas Intermunicipais, ou seja, trata-se de um valor inferior ao plasmado no documento. Todavia os valores em questão devem ter uma fundamentação pelo que questionou o porquê de os valores apresentados serem superiores em virtude de ser mencionado o valor máximo anual, plasmado no documento despesas para a gestão, e também nas linhas intermunicipais de obrigações pecuniárias que não existe previsão, bem como caberá uma percentagem de pagamento ao Município de Góis pelo que questionou se já foi feita alguma projeção de quanto é que poderá custar, em virtude de estarmos a falar de cerca de 300.000,00€ com estes dois itens o valor poderá ser superior. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que quanto ao concurso o mesmo é internacional pelo que qualquer empresa poderá concorrer, sendo que em Portugal nesta área quem tem o monopólio é a empresa Transdev pelo que será à partida aquela que tem mais vantagens, porém tratando-se de um concurso internacional nada obsta a que outras empresas possam concorrer. Relativamente às outras questões referiu que no mapa constante na documentação facultada nas compensações por obrigação de serviço público consta o valor de 95.197,54€, o qual incide sobre o ano corrente, sendo que relativamente ao ano de 2023 aparece o valor de 21.043,00€ sendo o contrato atual, havendo o outro mapa que incide sobre o contrato futuro, nas Compensações OSP o valor que aparece é o de 104.716,13€, sendo que para o ano de 2023 o valor é de 23.147,85€ que já prevê o



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

concurso futuro, sendo essa a diferença de valores. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: -----

-----1. Revogar o Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação de competências dos municípios enquanto autoridades de transportes, celebrado em 2021, entre a CIM RC e o Município de Góis;-----

-----2. Aprovar a celebração de um novo Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes relacionadas com a prestação do serviço público de transporte de passageiros entre a CIM RC e o Município de Góis, nos termos da presente minuta, e na sequência da revogação do ponto anterior; -----

-----3. Aprovar a imputação material ao Município de Góis associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas à Rede Atual, abrangendo as obrigações contratuais da CIM RC perante o operador de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público, e que consta no n.º 4 da Cláusula 29ª da minuta suprarreferida – Góis: 2,758%;-----

-----4. Aprovar a imputação material ao Município de Góis associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes relativas a outras obrigações pecuniárias, abrangendo as obrigações contratuais da CIM RC perante o operador de serviço público emergente do Contrato de Serviço Público, e que consta no n.º 6 da Cláusula 29ª da minuta suprarreferida – Góis: 2,648%; -----

-----5. Aprovar a imputação material ao Município de Góis associado da CIM RC do financiamento necessário das despesas desta no exercício das suas competências próprias enquanto autoridade de transportes, abrangendo as despesas relacionadas com a gestão do Contrato de Serviço Público, constante na Cláusula 28ª da minuta suprarreferida – Góis: 3,067%; -----

-----6. Aprovar os valores de financiamento respeitantes ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades exercidas ao abrigo das competências delegadas dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes e Financiamento do serviço intermunicipal e inter-regional, nos termos da tabela constante à documentação em causa.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**-----8. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 1/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 1 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 1/RATIFICAÇÃO-----**

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dez de janeiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a presente Revisão vem no âmbito da abertura de novas rubricas orçamentais e/ou novas ações (justificação para a realização da presente Revisão, uma vez que a inscrição de um novo projeto nas GOP é da competência do Órgão Deliberativo), que consiste na incorporação do projeto 2 252 2021/5011 - Orçamento Participativo Geral 2021 - Área Serviço Autocaravanas e Parque de Pernoita, com o valor de 4.400,00 €. O referido projeto não consta da proposta de Orçamento Municipal presente na reunião de Câmara Municipal de 29.11.2022 e aprovada em sede de Assembleia Municipal de 28.12.2022, uma vez que, aquando da elaboração do mesmo pelos Serviços Financeiros, foi apresentada à DGUPA – Divisão de Gestão Urbanística, Planeamento e Ambiente, uma listagem com as empreitadas e prestações de serviços, já iniciadas e/ou a iniciar, da responsabilidade dessa unidade orgânica, num montante de cerca de 1.400.000 €, em que era solicitado quais os valores que seriam de considerar para pagamento ainda no ano de 2022 e quais os que seriam de considerar no orçamento municipal de 2023, em que, relativamente ao projeto em causa, foi transmitido, com elevado grau de certeza, que seria terminado em 2022 e que não iria ser necessário constar no orçamento municipal de 2023. Acontece que, de acordo com os Serviços Técnicos da DGUPA, a obra em causa está interrompida desde 15.11.2022 devido “às grandes dificuldades no fornecimento de materiais, como por exemplo a fossa e o material de revestimento do parque, à forte precipitação e à existência, não conhecida, de aqueduto na estrada sobranceira à obra, e de águas que escorrem da encosta acima, mesmo que não visíveis”. Acresce ainda que é também necessário o reforço das verbas de alguns projetos, para fazer face aos cabimentos e compromissos já assumidos em anos transatos, bem como no que respeita a cabimentos e compromissos plurianuais (na parte respeitante ao ano de 2023) que apresentam insuficiência de saldo para a transição de 2022 para 2023. No caso em concreto, diz respeito aos projetos: 2 211 2022/15 - Escola Básica 2,3 de Góis - Beneficiação e ampliação, 3 331 2011/49 - Requalificação do largo da Cabreira, 3 331 2017/4 - Regeneração urbana na vila de Góis - Largo António Nogueira Pereira (Terreirinho) e Ruas Envolventes, 2 252 2022/23 - Parques infantis – Requalificação e 3 331 2022/36 - Colocação e beneficiação de resguardos e proteções de segurança. É ainda reforçado o projeto 1 111

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

2022/6 - Aquisição e manutenção de ferramentas e utensílios, uma vez que a previsão para 2023 é inferior ao necessário, uma vez que novos compromissos assumidos em dezembro de 2022, não foram realizados e, por conseguintes, não foram pagos nesse ano.-----

-----Referiu que o assunto é presente à Assembleia Municipal para ratificar, pelo que alertou o Executivo que a ratificação é uma figura legal e poderá efetivamente ser utilizada, porém, terá que ter um justo fundamento de prioridade para ser utilizada para que não se caia na banalidade, porquanto ao ratificar-se uma deliberação faz com que se esvazie um pouco a ação deliberativa do órgão deliberativo, pelo que alertou para que se evite o mais possível usar esta figura. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que esta ratificação se justifica com a transição orçamental do ano de 2022 para o ano de 2023 a qual terá que ser realizada a 01 de janeiro, sendo esta a fundamentação para esse mesmo efeito. Solicitou que a Técnica Liliana Serra se pronunciasse sobre esta questão.-----

-----A Técnica Liliana Serra referiu que tal como consta na informação técnica que acompanhou o parcelar da Câmara Municipal houve a necessidade de se proceder à transição orçamental de 2022 para 2023, a 01 de janeiro de 2023, não havendo possibilidade de se realizar uma sessão da Assembleia Municipal no dia 01 de janeiro de 2023, pelo que a informação técnica data de 05.01.23, mas com a data de aprovação, por parte do senhor Presidente da Câmara Municipal, de 01.01.2023, sendo esta a única forma de ser possível de transitar os documentos, todos os compromissos e documentos, entidades credores e todos os cabimentos para o ano de 2023.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a informação técnica apenas refere que é proposto ao senhor Presidente da Câmara Municipal a aprovação à data de 01.01.23, sendo que esse despacho necessita do aval da Assembleia Municipal não lhe parecendo correto que seja esse procedimento a levar a efeito pois existe a figura de sessões extraordinárias pelo que situações destas têm de ser evitadas. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a Revisão ao Orçamento nº 1 e a Revisão às Grandes Opções ao Plano (GOP) Nº 1.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**9. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS Nº 3/2023 - REVISÃO AO ORÇAMENTO Nº 2 E REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (GOP) Nº 2-----**

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a presente modificação aos Documentos Previsionais incide sobre a integração do Saldo da Gerência anterior o qual corresponde à diferença entre os recebimentos e os pagamentos ocorridos ao longo de 2022, acrescido do saldo da gerência do ano de 2021, equivale ao saldo dos meios financeiros existentes a 31.12.2022 em bancos e caixa, sendo o valor total de 1.763.826,73 €. Referiu ainda, que apenas é de considerar parte do saldo da gerência anterior respeitante à execução orçamental, isto é, apenas é passível de ser incorporado o montante de 1.386.873,59 €, sendo que este valor é dividido em saldo consignado e saldo não consignado. No entanto, o saldo da gerência anterior respeitante à execução orçamental a incorporar na presente Revisão, prende-se apenas com o montante de 1.130.459.44 €, que corresponde ao saldo de execução orçamental não consignado. -----

-----A senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão referiu que ao analisar o documento em apreço é visível que o saldo que transita do ano de 2022 para 2023, 1.130.459.44 €, foi deste valor incorporado cerca de 463.000,00€ em despesa corrente. Referiu que desejava, tal como muitos, que o referido valor tivesse sido incorporado na despesa de investimento e não em despesa corrente. Mais referiu que se nos Documentos Previsionais iniciais já existia um desequilíbrio financeiro entre a despesa corrente e a despesa de investimento, esse desequilíbrio fica ainda mais acentuado. Neste sentido, questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal do porquê de não terem sido acauteladas todas as despesas correntes aquando da elaboração do orçamento para o ano de 2023, as quais, no seu entender, se o tivessem sido, o valor de saldo transitado permitiria investir mais do que o previsto inicialmente.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que como é do conhecimento da senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão trata-se de um documento previsional onde é feita uma previsão pelo que nem sempre o funcionamento ocorre da forma desejável, sendo que a economia também é dinâmica, havendo algumas situações que ocorrem ao longo do ano e que depois não permitem cumprir com as decisões e/ou projeções que fazemos tendo sido esta a opção o que na sua ótica julga ter sido a melhor. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou por maioria, com doze votos a favor e sete abstenções, aprovar a Revisão ao Orçamento nº 2 e a Revisão às Grandes Opções ao Plano (GOP)

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Nº 2. -----

-----A senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão declarou que se abstinha de acordo com o mencionado na sua intervenção.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**-----10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO CONTRAORDENACIONAL RODOVIÁRIO/CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DOS PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO-----**

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o presente assunto tem por objeto a delegação de competências operada, em primeira instância pela Lei-Quadro n.º 50/2018, de 16 de agosto, de transferência de competências para os municípios em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, e concretizada pelo Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/2022, de 31 de outubro. Considerando o objeto das Comunidades Intermunicipais, tem a CIM RC vindo a recomendar e incentivar os municípios a recorrer a serviços partilhados de forma a aproveitar uma economia de escala, que se traduzirá em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios. Por força de tais recomendações, o Município de Góis celebrou com a CIM Região de Coimbra, em 27 de janeiro de 2021, o “Protocolo no âmbito da Partilha de Serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários”, mandatando esta última, para realizar procedimentos para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. Neste sentido, foi proposto pela Câmara Municipal submeter a proposta de celebração do contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal para autorização.-----

-----O senhor Carlos da Conceição Jesus referiu que apesar de compreender a presente delegação e competências entende ser um enfraquecimento por parte da Câmara Municipal pois acaba por perder alguma importância nesta matéria.-----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu ter sido uma decisão tomada de comum





## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

acordo por todos os Municípios em reunião do Conselho Intermunicipal sendo objeto do referido contrato delegar a decisão da fixação das coimas para a CIM RC. Acrescentou a existência de serviços partilhados nos quais o Município teria uma participação, sendo que somente se irá delegar a competência da tramitação e fixação das coimas na CIM RC, ou seja, era prática que as coimas eram presentes ao Presidente da Câmara Municipal para as fixar e com esta delegação de competências passa a ser competência da CIM RC. A distribuição será feita na proporção que já o era, sendo que os serviços já eram partilhados desde 27.01.21. -----

-----Dada a palavra, o senhor Carlos da Conceição Jesus questionou se a Câmara Municipal irá ter alguma papel reivindicativo no sentido de não ficar prejudicada e acompanhar a aplicação das coimas.-

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que no que concerne à distribuição das coimas mantém-se da mesma forma, salientando que a Câmara Municipal já tinha protocolado um serviço de partilhas com a CIM RC, sendo que a única competência que não tinha delegado era a fixação da coima, ou seja, os processos eram na sua íntegra tramitados e depois o procedimento para fixação era da competência do Presidente da Câmara Municipal, com a presente deliberação irá delegar-se na Comunidade Intermunicipal, para o processo não ter várias tramitações, a competência para a fixação da coima mantendo-se as fases outras fases do processo, i.e., quem fiscaliza é autoridade policial, levantando os autos de contraordenação, tramitação e fixação pela CIM RC, sendo a receita partilhada da mesma forma anterior. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a proposta de celebração do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no Âmbito dos Procedimentos Contraordenacionais no Domínio do Estacionamento Público, bem como do seu teor.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

### **-----11. ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES - COMPROMISSO PLURIANUAL (LCPA)-----**

-----Foi presente a deliberação do Órgão Executivo do Município de Góis, tomada na reunião ordinária realizada no dia dezassete de fevereiro de dois mil e vinte e três, relativamente ao assunto em epígrafe.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que o presente assunto vem na sequência do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo das Competências Delegadas dos Municípios Enquanto Autoridade de Transportes em que se verifica o aumento do valor pelo que originou a que a assunção de um compromisso plurianual, anteriormente deliberado, sofresse uma alteração nos valores, conforme consta na informação técnica. Referiu ainda que essa mesma informação refere que presentemente se encontram reunidas todas as condições que permite à Assembleia Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, designadamente o cumprimento das regras e procedimentos previstos na LCPA e demais requisitos legais de execução da despesa.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a assunção do compromisso plurianual.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.-----

**-----12. LEI DOS COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO/DECLARAÇÕES-----**

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março refere, no seu artigo 15º (Declarações), que: “Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais” (alínea a) do nº1); “Os dirigentes das entidades devem, até 31 de janeiro de cada ano, identificar, em declaração emitida para o efeito e de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior” (alínea b) do nº1); “As declarações são enviadas até ao limite do prazo referido no número anterior (...) à assembleia municipal e à câmara municipal ...” (alínea c) do nº2); “As declarações são, ainda, publicitadas no sítio da Internet das entidades e integram o respetivo relatório e contas” (nº3); -----

-----Face ao exposto, deu conhecimento das seguintes declarações: Declaração de Compromissos Plurianuais Existentes em 31.12.2022; Declaração de Pagamentos em Atraso Existentes em 31.12.2022; Declaração de Recebimentos em Atraso Existentes em 31.12.2022. -----

-----Referiu ainda que de acordo com a legislação em vigor as referidas declarações terão que ser



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

presentes à Assembleia Municipal até ao dia 31.01., pelo que alertou que numa próxima oportunidade as mesmas sejam entregues até à data legalmente estabelecida.-----

-----A senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão referiu que o mapa anexo à Declaração de Pagamentos em Atraso Existentes em 31.12.2022 se pode constatar que a dívida da APIN ao Município de Góis referente à alienação de viaturas, ano 2021, importa o valor de 81.858,42€, sendo que no mesmo mapa entregue à Assembleia Municipal referente ao ano de 2021, a mesma dívida tem o valor de 72.746,32€, tratando-se de diferentes valores, sendo que na sua ótica o valor deveria ser o mesmo. Nesse sentido questionou o porquê da diferença existente no valor em questão, bem como as diligências efetuadas pela Câmara Municipal para arrecadar a receita em atraso não somente da APIN mas as que se encontram plasmadas no documento.-----

-----O senhor Presidente referiu que irá dar a palavra à Técnica Liliana Serra para se pronunciar sobre os valores em causa. Em relação às diligências tomadas pela Câmara Municipal referiu que há cerca de duas semanas contactou o senhor Diretor Executivo da APIN para regularizar a dívida havendo ainda mais três municípios na mesma situação que o Município de Góis sendo interesse da APIN regularizar simultaneamente a dívida tendo informado que até ao final do mês de março a mesma seria saldada esperando que assim o seja. Relativamente às restantes dívidas referiu que as que haja necessidade em haver reclamação em termos judiciais efetivamente se toma esse procedimento. Quanto à dívida da DREC o que lhe foi reportado pela senhora Diretora da DGEstE é o que se andaria a informar não era o correto pelo que solicitou que essa informação fosse oficialmente transmitida tendo para o efeito elencado todas as situações reportadas pelo Município em termos do que reclamava, não tendo havido qualquer resposta, pelo que na passada semana foi novamente o pedido de resposta com a fundamentação pelo facto que não reconhece aquela dívida.-----

-----A Técnica Liliana Serra referiu que no que concerne à dívida da APIN houve efetivamente um lapso na descrição, ou seja, além de alienação de viaturas também é alinação de material de stock de águas o qual foi também alienado.-----

-----Dada a palavra a senhora Elisabete Cristina Carneiro de Ascensão referiu que nos mapas que fez referência efetivamente o que aparece na referida descrição é somente alienação de viaturas .-----

-----O senhor Presidente referiu que no mapa ora entregue apenas está em falta a descrição material de stock de águas, ao qual corresponde o aumento do valor em questão em relação ao mapa do ano transato, pelo que apresentou as suas desculpas.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**13. LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GÉNÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2022 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----**

-----A senhora Presidente da Assembleia Municipal referiu que a Assembleia Municipal em 22.12.2021, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Face ao exposto, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.11.2022 e 31.12.2022.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**14. LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA)/AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GÉNÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS - ANO 2023 – COMUNICAÇÃO PERIÓDICA-----**

-----A senhora Presidente referiu que a Assembleia Municipal, na sessão ordinária de 28.12.2022, deliberou, para os efeitos previstos na alínea c) do nº1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA), na redação atual, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação (exceto se implicar aumento de despesa), por parte da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara, nos seguintes casos: a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano; b) Os encargos decorrentes de cada compromisso não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, refere ainda a referida autorização prévia genérica que em todas as sessões

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da mesma. Face ao exposto, deu conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos no período compreendido entre 01.01.2023 a 31.01.2023.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**15. RELATÓRIO DA ATIVIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA DA CÂMARA MUNICIPAL**-----

-----A senhora Presidente indagou, se sobre este Relatório, pretendiam os membros desta Assembleia alguns esclarecimentos, não tendo havido qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal.-----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**APROVAÇÕES EM MINUTA:**-----

-----Foram aprovadas em minuta para efeitos imediatos, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, as deliberações respeitantes aos pontos de um antes da Ordem do dia e um a onze da Ordem do Dia. ---

**PÚBLICO:**-----

-----a) O senhor Joaquim Mateus, freguesia de Alvares, referiu que a sua intervenção surge no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, área da contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Referiu que as palavras que irá proferir nesta matéria são única e exclusivamente por um opositor ao concurso ser seu familiar. Referiu que o mesmo teve uma magnífica posição nas duas primeiras provas, e na terceira prova, a entrevista, não obteve um resultado tão brilhante como nas outras, referindo que os resultados deste procedimento concursal são públicos. Apesar de na listagem de opositores a este procedimento concursal apenas conhecer o seu familiar, referiu ser sua surpresa que um dos opositores teve nas duas primeiras provas um aproveitamento satisfatório e na terceira prova um excelente resultado, provocando estes resultados alguma admiração da sua parte. Mais referiu não pôr em causa a intervenção política nesta matéria, caso assim o entendesse não se pronunciaria, porém aprez-lhe mencionar que provavelmente só o faz pela razão de se tratar de um seu familiar. Referiu ainda que as suas palavras não vão no sentido de que o opositor ao concurso deva ser privilegiado por ser um jovem de Góis, realçando que a pior coisa que o Município deve fazer é atrair juventude através da empregabilidade. Na sua ótica essa atratividade passa pela imposição de medidas diversificadas porquanto trabalhar na Câmara Municipal não irá fazer com que haja fixação de pessoas,

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

nem no nosso território nem em outros, porquanto as pessoas são livres de fixar residência onde bem o desejarem, sendo desejo de todos quantos se deslocam à Câmara Municipal a prestação de um bom serviço, tal como em todos os outros serviços públicos e privados, entendendo que a escolha de qualquer opositor a concurso deverá recair no seu mérito, contudo se a par com esse mérito for um residente do concelho ainda melhor. Referiu que somente se pronunciou sobre este procedimento concursal apenas por ter conhecimento das notas obtidas pelos opositores nas diferentes fases do concurso as quais influenciaram a classificação final, realçando que caso a Câmara Municipal necessite de mais um trabalhador, durante os próximos 18 meses, nesta área irá recorrer à reserva de recrutamento constituída no âmbito deste procedimento, havendo algumas situações, em todo este processo, que somente a si lhe causam alguma perplexidade, porquanto é parte interessada. Reiterou as suas palavras relativamente a não ter dúvidas que neste processo não houve qualquer intervenção política. Contudo, referiu entender que há sempre uma responsabilidade política, apelando para que se politicamente se perceber que algo não correu bem que o seja corrigido futuramente porquanto é a pior mensagem que se pode passar aos nossos jovens. -----

-----O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a Câmara Municipal procedeu à abertura de um procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior, área da contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, o qual tinha regras próprias, tendo sido designado um júri, sendo que quando este é designado é porque é da confiança do Presidente da Câmara Municipal pelo que não tem que questionar o trabalho do júri, porquanto, à priori, se não tivesse confiança no júri que designa não os designava. Referiu que o júri era constituído por dois trabalhadores da Câmara Municipal e por um trabalhador da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. Referiu que quanto aos métodos de seleção foram aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios – Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), e um método facultativo – Entrevista Profissional de Seleção (EPS). Mais referiu que o que o júri reportou que em função das três provas, tendo o mesmo opositor ficado em primeiro nas duas primeiras provas, sendo que na terceira não correu tão bem, tendo o resultado final sido o que consta em ata. Acrescentou que não compete à sua pessoa questionar o júri porquanto não assistiu à fase da entrevista aos opositores, não tendo qualquer interferência em todo este processo, tal como o fez em anteriores procedimentos concursais, salientando não ser sua intenção fazer qualquer tipo de interferência em qualquer procedimento, pelo que nunca o fará porquanto não é essa a sua forma de



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estar, não tendo razões até à presente data para suspeitar que houve aqui qualquer interferência no sentido de favorecer qualquer opositor, mas sim foi o resultado daquilo que foi a prestação de cada um dos opositores tendo sido esta a informação que lhe foi reportada confiando nessa mesma informação. -----

-----A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, a senhora Presidente da Assembleia Municipal encerrou a sessão, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que irá ser assinada pela Presidente da Assembleia Municipal, pela senhora Aida de Jesus Garcia Martins Baeta, Primeira Secretária eleita pela Assembleia Municipal e pela senhora Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões, membro da Bancada do Grupo de Cidadãos Eleitores Independentes por Góis, que integrou a mesa na presente reunião.-----

A Presidente da Assembleia Municipal

---

(Maria Helena Antunes Barata Moniz)

A Primeira Secretária

---

(Aida de Jesus Garcia Martins Baeta)

Membro da Bancada do GCEIG

---

(Maria Olinda Bandeira das Neves Almeida Simões)